



## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

### EDITAL nº 72/2019

Chama excedentes para o preenchimento de vagas remanescentes no processo *seletivo de profissionais das Áreas de Educação Física [Bacharelado], Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Odontologia, para atuarem como Profissionais de Saúde Residentes junto ao Programa Residência Multiprofissional em Atenção Básica / Saúde da Família da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC*. Conforme ao Edital 272/2018.

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, chama os candidatos abaixo designado, selecionado no edital 272/2018, para realizar matrícula.

### 1. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. Os candidatos abaixo relacionados foram aprovados no processo seletivo para programa Residência Multiprofissional em Atenção Básica / Saúde da Família da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC:

Classif.	insc.	NOME	CURSO	Prova	Títulos	Entrevista	Total	Situação
2	17	IAN RABELO GABRIEL	Educação Física	26	13,9	23,4	63,3	aprovado (a)
3	35	RENATA ANTONIA FERRAZZO	Enfermagem	32	7,2	30,4	69,6	aprovado (a)
2	28	LUIZ FELIPE A. QUADROS	Psicologia	22	14	31,4	67,4	aprovado (a)

### 2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

2.1 A matrícula será realizada no dia 27 de fevereiro de 2019 no horário das 13h00 às 16h00, na sala do Programa de Residência Multiprofissional da UNESC, localizada Bloco S, sala nº 7, Av. Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88806-000.

2.2. Os documentos necessários para apresentar no ato da matrícula são: Termo de compromisso preenchido e assinado conforme APENDICE F do edital, fotocópia autenticada do diploma de graduação devidamente registrado e ou do certificado de conclusão da graduação; Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação; Cadastro de Pessoa Física sem pendências na Receita Federal; Carteira de Trabalho, número do PIS/PASEP; Título de eleitor; Registro no conselho profissional ou número provisório do registro e conta corrente no Banco do Brasil [preferencialmente] ou caixa econômica Federal. Deve ser informada uma CONTA SALÁRIO, vinculada a uma conta corrente, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO.

Criciúma/SC, 27 de fevereiro de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Indianara Reynaud Toreti**  
**Pró-Reitora Acadêmica**